LEI N.º 712, de 23/5/1966

Dispõe sôbre alteração na denominação de ruas

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que, em obediência ao que dispõe os §§ 2.º e 4.º do artigo 21 da Lei Estadual n.º 9.205, de 28/12/1965, promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a dar nova denominação, mediante decreto, às ruas que, partindo da rua Padre Julião, demandam à zona Sul, utilizando-se de nomes já instituidos por Leis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 23 de maio de 1966.

Victorio Bonfante — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 23 de maio de 1966.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

96 / 5 / 70

Diretor de Secretaria